

Titanium Holdings S.A.

CNPJ nº 07.131.759/0001-52 – NIRE 35.300.322.134

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.9.2017

Data, Hora, Local: Em 29.9.2017, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Josué Augusto Pancini; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 21.9.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) reduzir o Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo 173 da lei nº 6.404/76, em R\$439.405.609,81 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital próprio da Sociedade que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades. A redução do capital social será concretizada, nesta data, mediante a entrega às acionistas, de investimentos de propriedade da Sociedade, representados por: a) 23.654.405 (vinte e três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão do Banco Bradesco S.A., pelo valor contábil, na data-base de 31.8.2017, de R\$439.393.121,83 (quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), das quais: I) 11.827.203 (onze milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e três) ações serão transferidas para a acionista Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, pelo valor de R\$219.696.560,92 (duzentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); e II) 11.827.202 (onze milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e duas) ações para a acionista Nova Cidade de Deus Participações S.A., pelo valor de R\$219.696.560,91 (duzentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos); b) 900 (novecentas) ações preferenciais, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Bradespar S.A., pelo valor contábil, na data-base de 31.8.2017, de R\$12.487,98 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), das quais: I) 450 (quatrocentas e cinquenta) ações serão transferidas para a acionista Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, pelo valor de R\$6.243,99 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos); e II) 450 (quatrocentas e cinquenta) ações para a acionista Nova Cidade de Deus Participações S.A., pelo valor de R\$6.243,99 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos); 2) alterar o Estatuto Social no artigo 9º, excluindo a redação da letra "o" e renumerando a seguinte; e no Artigo 18 aprimorando a sua redação. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que, considerando a aprovação das propostas acima, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes: "Artigo 5º) O capital social é de R\$9.310.533,29 (nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), dividido em 82.502.551 (oitenta e dois milhões, quinhentas e duas mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 41.251.275 (quarenta e um milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, duzentas e setenta e cinco) ações ordinárias, Classe "A", e 41.251.276 (quarenta e um milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, Classe "B", conversíveis em ações preferenciais-resgatáveis. Artigo 9º) As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no presente Estatuto, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante: a) aumento ou redução do capital da Sociedade, desdobramento ou grupamento de ações, resgate de ações ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de

subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; b) registro da Sociedade como companhia aberta; c) qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagens ou características das ações existentes, bem como a realização de qualquer mudança no escopo das atividades sociais; d) fixação da remuneração anual e global dos administradores; e) a cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, sua transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária; f) a autorização aos administradores da Sociedade para confessar falência ou pedir concordata; g) a liquidação e dissolução da Sociedade; h) distribuição de resultados, a qualquer título, incluindo dividendos, em forma diferente daquela estabelecida no presente Estatuto Social; i) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Sociedade e qualquer acionista, bem como a autorização para a efetivação de operações de qualquer espécie envolvendo empresas controladas, afiliadas, subsidiárias ou relacionadas aos acionistas; j) contratação, seja a Sociedade credora ou devedora, de empréstimos ou outras obrigações de qualquer natureza, em valor que exceda R\$10.000,00 (dez mil reais); k) concessão pela Sociedade de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros e realização de endividamentos ou formalização de compromissos de endividamentos pela Sociedade; l) contratação e substituição pela Sociedade de sua empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação internacional; m) substituição dos Diretores da Sociedade; n) aprovação da política salarial e planos de incentivos aos Diretores; o) a realização de investimentos e aquisições de participações pela Sociedade em qualquer outra Sociedade. Artigo 18) Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicos ou privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais". Em seguida, disse o senhor Presidente que a Instituição Financeira Depositária das ações do Banco Bradesco S.A. e da Bradespar S.A., fica autorizada a efetuar a transferência das ações de emissão das referidas Sociedades, utilizadas na operação ora aprovada, para as acionistas Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Nova Cidade de Deus Participações S.A., declarando a inexistência de imposto de renda, pelo fato da redução do capital social estar sendo concretizada pelo critério de valor contábil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Josué Augusto Pancini; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionistas: Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Nova Cidade de Deus Participações S.A., ambas por seu Diretor, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - Secretário.

Titanium Holdings S.A.

CNPJ nº 07.131.759/0001-52 – NIRE 35.300.322.134

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.9.2017

Data, Hora, Local: Em 29.9.2017, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Josué Augusto Pancini; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 21.9.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) reduzir o Capital Social, de conformidade com o disposto no artigo 173 da lei nº 6.404/76, em R\$439.405.609,81 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital próprio da Sociedade que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades. A redução do capital social será concretizada, nesta data, mediante a entrega às acionistas, de investimentos de propriedade da Sociedade, representados por: a) 23.654.405 (vinte e três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão do Banco Bradesco S.A., pelo valor contábil, na data-base de 31.8.2017, de R\$439.393.121,83 (quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), das quais: I) 11.827.203 (onze milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e três) ações serão transferidas para a acionista Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, pelo valor de R\$219.696.560,92 (duzentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); e II) 11.827.202 (onze milhões, oitocentas e vinte e sete mil, duzentas e duas) ações para a acionista Nova Cidade de Deus Participações S.A., pelo valor de R\$219.696.560,91 (duzentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos); b) 900 (novecentas) ações preferenciais, nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Bradespar S.A., pelo valor contábil, na data-base de 31.8.2017, de R\$12.487,98 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), das quais: I) 450 (quatrocentas e cinquenta) ações serão transferidas para a acionista Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, pelo valor de R\$6.243,99 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos); e II) 450 (quatrocentas e cinquenta) ações para a acionista Nova Cidade de Deus Participações S.A., pelo valor de R\$6.243,99 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos); 2) alterar o Estatuto Social no artigo 9º, excluindo a redação da letra "o" e renumerando a seguinte; e no Artigo 18 aprimorando a sua redação. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que, considerando a aprovação das propostas acima, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes: "Artigo 5º) O capital social é de R\$9.310.533,29 (nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), dividido em 82.502.551 (oitenta e dois milhões, quinhentas e duas mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 41.251.275 (quarenta e um milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, duzentas e setenta e cinco) ações ordinárias, Classe "A", e 41.251.276 (quarenta e um milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, Classe "B", conversíveis em ações preferenciais-resgatáveis. Artigo 9º) As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no presente Estatuto, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante: a) aumento ou redução do capital da Sociedade, desdobramento ou grupamento de ações, resgate de ações ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; b) registro da Sociedade como companhia aberta; c) qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagens ou características das ações existentes, bem como a realização de qualquer mudança no escopo das atividades sociais; d) fixação da remuneração anual e global dos administradores; e) a cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, sua transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária; f) a autorização aos administradores da Sociedade para confessar falência ou pedir concordata; g) a liquidação e dissolução da Sociedade; h) distribuição de resultados, a qualquer título, incluindo dividendos, em forma diferente daquela estabelecida no presente Estatuto Social; i) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Sociedade e qualquer acionista, bem como a autorização para a efetivação de operações de qualquer espécie envolvendo empresas controladas, afiliadas, subsidiárias ou relacionadas aos acionistas; j) contratação, seja a Sociedade credora ou devedora, de empréstimos ou outras obrigações de qualquer natureza, em valor que exceda R\$10.000,00 (dez mil reais); k) concessão pela Sociedade de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros e realização de endividamentos ou formalização de compromissos de endividamentos pela Sociedade; l) contratação e substituição pela Sociedade de sua empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação internacional; m) substituição dos Diretores da Sociedade; n) aprovação da política salarial e planos de incentivos aos Diretores; o) a realização de investimentos e aquisições de participações pela Sociedade em qualquer outra Sociedade. Artigo 18) Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicos ou privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.". Em seguida, disse o senhor Presidente que a Instituição Financeira Depositária das ações do Banco Bradesco S.A. e da Bradespar S.A., fica autorizada a efetuar a transferência das ações de emissão das referidas Sociedades, utilizadas na operação ora aprovada, para as acionistas Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Nova Cidade de Deus Participações S.A., declarando a inexistência de imposto de renda, pelo fato da redução do capital social estar sendo concretizada pelo critério de valor contábil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Josué Augusto Pancini; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionistas: Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Nova Cidade de Deus Participações S.A., ambas por seu Diretor, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - Secretário.